

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114-2022.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Dispensa nº 045/22 – Processo nº 121/22.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **CLUBE CULTURAL ESPORTIVO BENEFICENTE DIVERTIDO**, inscrito no CNPJ sob nº 89.707.483/0001-72, com sede no bairro Hermany, neste Município, neste ato representado por Ari Wille, CPF nº 214.784.490-04, de ora em diante denominado apenas **LOCADOR**, celebram o presente ADITIVO, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de **Imóvel em alvenaria com área de 2.398,76m²**, utilizado para a prática de educação física dos alunos do 6º ao 9º ano, da Escola Hermany, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 03 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago a contar de 04/10/2023, o valor mensal de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, em 03 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá/RS.

CLUBE CULTURAL ESPORTIVO BENEFICENTE DIVERTIDO.
Locador.

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____